



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.850/2018

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 144/2018, exarado nos autos do processo nº 000968/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto à licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor **WALDIR GEIKE**, brasileiro, casado, motorista, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 794.302 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 940.383.927-91, filho de Theophilo Geike e Albertina Wutke Geike, residente na Rua Camata, nº 128, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JULHO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal